



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 52/2026

AUTORIA: GUILHERME HENRIQUE GUEDES FERREIRA

EMENTA: “Institui o ‘Maio Laranja’ como o Mês de Conscientização e Prevenção contra os Maus-Tratos Animais no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.”

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026, de autoria do Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira, que institui o “Maio Laranja” como o Mês Municipal de Conscientização e Prevenção contra os Maus-Tratos Animais no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás.

A proposição tem por finalidade promover ações de conscientização, educação e incentivo à proteção e ao bem-estar animal, prevendo a possibilidade de realização de campanhas educativas, eventos de conscientização, divulgação de canais de denúncia, parcerias institucionais e demais atividades relacionadas ao tema.

RELATÓRIO DO RELATOR

Ao analisar o presente projeto, verifica-se que sua finalidade principal é instituir uma campanha de conscientização voltada à prevenção dos maus-tratos animais, estabelecendo diretrizes gerais para a realização de ações educativas e informativas no âmbito municipal.

As ações previstas no artigo 4º possuem caráter autorizativo e programático, utilizando a expressão “poderá promover”, permitindo ao Poder Executivo avaliar sua implementação de acordo com critérios de conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Além disso, a proposta prevê a possibilidade de parcerias com entidades públicas e privadas, bem como a utilização de campanhas educativas e instrumentos de divulgação já disponíveis na Administração Pública, circunstâncias que reduzem eventual impacto financeiro decorrente de sua execução.



Dessa forma, sob a ótica estritamente financeira e orçamentária, não foram identificados impedimentos à tramitação da matéria.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão de Finanças e Orçamento, **opino pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026**, por não se verificar criação de despesa pública direta ou impacto orçamentário-financeiro relevante decorrente de sua implementação.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida na forma regimental, acompanha o voto do Relator e emite **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2026**, por não identificar impedimentos de natureza financeira ou orçamentária à tramitação da matéria.

Sala da CFO, 04 de agosto de 2026.

Maria Aparecida Alves De Almeida

Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho

Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo

Membro e Secretário